

Às chapas/candidatos para o Conselho de Administração e Fiscal da Cooperativa de Crédito Unique BR.

Assunto: divulga o Cronograma Eleitoral de 2024 para conselheiros de administração e conselheiros fiscais.

1. A Comissão Eleitoral, instituída pelo Conselho de Administração em reunião de 29.11.2023, informa:

1.1. A divulgação do Cronograma Eleitoral de 2024 para os cargos de Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais, conforme abaixo:

Cronograma Geral	
Constituição da Comissão Eleitoral pelo Conselho de Administração	29/11/2023
Divulgação de Carta-Circular da Comissão Eleitoral	26/01/2024.
Prazo/horário para o registro de candidaturas/chapas completas	até 16/02/2024 às 17h.
Período para exame dos requerimentos de registro de candidaturas/chapas pela Comissão Eleitoral, com a consequente divulgação da relação das chapas/candidatos concorrentes ao Conselho de Administração e Fiscal.	até 19/02/2024.
Período para apresentar impugnação contra o oponente que teve sua candidatura deferida e/ou recurso contra decisão que indeferiu a candidatura	até 22/02/2024.
Análise e decisões da Comissão Eleitoral sobre impugnações e/ou recursos, com a divulgação do resultado	Até 23/02/2024
decisão da Comissão Eleitoral declarando e informando as candidaturas/chapas aptas a concorrer ao pleito.	até 26/02/2024
AGO - Realização da votação e eleição durante a Assembleia Geral	no dia 26/03/2024.

data, horário e local da votação		
data	horário	local
26/03/2024 (terça-feira)	Das 09h às 16h	Plataforma Conecte – www.conecte.tv.br/unique

1.2. Documentação exigida para os candidatos:

- 1.2.1. O pedido de registro de candidaturas será feito em requerimento, com modelo apropriado, fornecido pela Cooperativa e deverá ser entregue à Comissão Eleitoral até a **16/02/2024**, observando-se:
 - a) Para o **Conselho de Administração**: Para a candidatura ao Conselho de Administração, o requerimento deverá indicar expressamente os 12 membros efetivos, com a indicação do candidato ao cargo de Presidente e a assinatura de todos os candidatos.
 - b) Para o **Conselho Fiscal**: O registro da inscrição dar-se-á por requerimento individual e assinado pelo próprio solicitante.
- 1.2.2. Currículo (descrição detalhada da formação acadêmica e experiência profissional);
- 1.2.3. Cópia da carteira de identidade e CPF
- 1.2.4. Certidão de casamento ou nascimento
- 1.2.5. Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 3 meses);
- 1.2.6. Última declaração do Imposto de Renda
- 1.2.7. Certidão do cartório de protesto de títulos do domicílio do candidato nos últimos 12 meses e do município onde estiverem sediadas eventuais empresas controladas ou administradas pelo mesmo
- 1.2.8. Certidão Cível da Justiça Federal (1ª e 2ª instâncias) da região de domicílio do candidato nos últimos 12 meses e de onde estiverem sediadas eventuais empresas controladas ou administradas pelo candidato
- 1.2.9. Certidão de Criminal da Justiça Federal (1ª e 2ª instâncias) da região onde estiver localizado o domicílio do candidato nos últimos 12 meses
- 1.2.10. Certidão de Criminal da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias) da comarca onde estiver localizado o domicílio do candidato nos últimos 12 meses
- 1.2.11. Certidão de Cível da Justiça Estadual: certidão cível da comarca de domicílio do candidato nos últimos 12 meses e de onde estiverem sediadas eventuais empresas controladas ou administradas pelo candidato (1ª e 2ª instâncias), que evidenciem sobre existência ou inexistência de:
 - a) cobranças judiciais;
 - b) inadimplemento de obrigações;
 - c) outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - d) insolvência ou falência.
- 1.2.12. Certidão de débitos trabalhistas – Tribunal Superior do Trabalho – Certidão do candidato e de eventuais empresas controladas ou administradas pelo mesmo
- 1.2.13. Certidão Procuradoria Geral da Fazenda nacional e Secretaria da Receita Federal – Certidão do candidato e de eventuais empresas controladas ou administradas pelo mesmo
- 1.2.14. Certidão Secretaria de Estado da Fazenda certidão do candidato (Estado de domicílio nos últimos 12 meses) e de eventuais empresas controladas ou administradas pelo mesmo do estado onde estão sediadas
- 1.2.15. Certidão Secretaria Municipal da Fazenda – Certidão do candidato (expedida pelo(os) Município(s) onde residiu nos últimos 12 meses) e de eventuais empresas controladas ou administradas pelo mesmo
- 1.2.16. declaração de que não é pessoa impedida por lei, não se enquadra nas inelegibilidades para o cargo e que dispõe de tempo para dedicar-se às

atividades da Cooperativa, contendo compromisso de que, se eleito e homologado o seu nome pelo órgão oficial competente, assumirá e exercerá o respectivo mandato

- 1.2.17. documentação reveladora de capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo a que concorre
- 1.2.18. Autorização para que a Cooperativa possa ter acesso a qualquer informação, protegida por sigilo legal ou não, ou documentos relacionados à análise pelo Banco Central do Brasil de seu(s) nome(s) para o exercício do(s) cargo(s) e enquanto durar seu(s) mandato(s), bem como a ter ciência da tramitação dos respectivos processos de autorização, monitoramento ou supervisão e obter cópias de documentos neles contidos, inclusive os que contenham dados de sua titularidade protegidos por qualquer espécie de sigilo, mesmo aqueles considerados sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 1.2.19. Relatório de cheques sem fundos (CCF), emitido pelo Banco Central do Brasil (Registrato), do candidato e de eventuais empresas controladas ou administradas pelo mesmo.
- a) Para casos de certidões positivas, é obrigatória a apresentação da certidão de objeto e pé (inteiro teor ou breve relato) expedida pelo cartório judicial para cada processo em tramitação.
 - b) É indispensável a entrega da documentação acima dentro do prazo estabelecido.
 - c) Os documentos exigidos nesse artigo, deverão respeitar o prazo de validade, aqueles documentos que não tiverem prazo de validade deverão ter data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de inscrição.
2. **Inscrição:** os requerimentos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, e poderão ser encaminhadas no e-mail: 4620.secretaria@sicoob.com.br ou protocoladas fisicamente, na sede administrativa do Sicoob Unique Br ou em seus postos de atendimento, obedecendo o calendário e horário de funcionamento local.
3. Este comunicado destina-se aos cooperados do Sicoob Unique BR.

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2024.

Original assinado por

James Câmara de Andrade
Coordenador da Comissão Eleitoral
– Pleito 2024